

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Concurso Público - 001/2019

## RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

**Cargo:** ADVOGADOSolicitado em: **01/04/2019 -10:15****Recurso:**

Recurso em face da pontuação conferida aos cursos de aperfeiçoamento da prova de título.

Anexo(s):	Data do envio
<a href="#">recursoprovasdetitulos.pdf</a>	01/04/2019 10:15
<a href="#">certificadodireitopublico.pdf</a>	01/04/2019 10:16
<a href="#">D9-98Atualizada.pdf</a>	01/04/2019 10:21
<a href="httpspt.wikipedia.pdf">httpspt.wikipedia.pdf</a>	01/04/2019 10:24
<a href="httpsjus.com.pdf">httpsjus.com.pdf</a>	01/04/2019 10:29

**SITUAÇÃO: INDEFERIDO**Respondido em: **05/04/2019 -11:02****Resposta:**

Prezada Candidata:

Seus Títulos apresentados foram:

Curso MBA em Direito do Trabalho e Direito Previdenciário = Pontuação 5,00

Formação em Conciliação e Meidação Judicial - Não pontuado. Motivo: itens abaixo.

Curso Analista Judiciário TRE/SP - Não pontuado. Motivo: itens abaixo.

Pós graduação em direito do consumidor - Não pontuado. Motivo: itens abaixo.

O edital é claro em seus itens transcritos abaixo:

*8.4.2.1. 2 Para a comprovação da realização de cursos de aperfeiçoamento, o candidato deverá apresentar Certificado ou Declaração de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento especificamente na área pública, expedidos por entidades públicas ou privadas, com no mínimo quatro horas de cursos.*

*8.4.2.1.3 Os Certificados e Declarações de Cursos de Aperfeiçoamento deverão ser de cursos realizados no período de 01/01/2015 a 20/01/2019, na área pública, e, no máximo serão computadas 60 horas de cursos.*

**SUBLINHAMOS.**

Informamos que a correção das provas se realizou em sessão pública na presença de candidatos e da Comissão.

Toda pontuação foi devidamente conferida pela Comissão do Processo e estando em desacordo com o Edital a mesma foi enfática em não pontuar certificados não sendo na área pública a ser executada através das atribuições do cargo que candidato irá exercer.

RECURSO INDEFERIDO.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Concurso Público - 001/2019

## RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

**Cargo:** SECRETÁRIO LEGISLATIVOSolicitado em: **30/03/2019 -08:24****Recurso:**

Me preparei muito para esta prova, e no dia da prova com aquele oficial de justiça circulando pelos corredores, e os boatos de que poderia existir algum tipo de favorecimento a algum candidato (depois veio a público através da imprensa, que o Ministério Público, interveio) me deixou desanimado e desconcentrado. Pior ainda quando vi o resultado das provas 9,4 para o primeiro colocado. (não que isso seja impossível, mas diante dos fatos ocorridos). Não vi os cadernos de prova disponíveis para consulta. E não obtive resposta de meu email sobre o valor das questões que está errado no edital. Por estes motivos me sinto muito insatisfeito com este concurso.

**SITUAÇÃO: INDEFERIDO**Respondido em: **05/04/2019 -10:46****Resposta:**

Prezado(a) Candidato(a):

Seu recurso está em desacordo com o Edital do Concurso, mas iremos respondê-lo da mesma forma.

Quanto a ação do Ministério Público, somos os primeiros que buscamos a lisura e a transparência em todo processo que realizamos, ainda, não temos nada a temer quando fazemos de forma correta.

Boatos em todos os processos que realizamos e também em todos os que realizam sempre tem, mas isso fica a seu critério imaginar o que desejar, bem como, a critério das pessoas que denunciaram. Cabe ao MP a investigação e o desenrolar através dos indícios que foi relatado e esclarecer o que foi relatado por declarações infundadas. Cabe a nós realizarmos o nosso trabalho de forma séria, honesta e justa, com toda a transparência e lisura. Da nossa parte pode ter certeza que é isso que buscamos.

Quanto a conversas nos corredores no momento da prova, você como candidato se sentindo prejudicado, poderia ter solicitado ao fiscal de sala que intervisse para solicitar silêncio. Não tivemos nenhuma reclamação no momento, senão teríamos intervido.

Quanto a resposta do seu e-mail não achamos necessário, pois foi alterada pontuação no edital de divulgação do Gabarito Preliminar nº 005/2019.

Quanto a divulgação dos cadernos de prova, os mesmos foram divulgados na página do concurso: <http://concursos.epbazi.com.br/informacoes/51/> no prazo dos recursos conforme o edital e, você, se tivesse acompanhado o seu processo poderia ter baixado o mesmo no prazo hábil.

Sabemos que não conseguimos agradar a todos, pois, a seleção de pessoas infelizmente é assim, um contente (que passa) e os demais descontentes tentando arguir argumentos desnecessários.